



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAL

EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EDITAL Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4BF9-71C3-58F1-601F.



EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e no Artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, torna público, para conhecimento geral e especialmente para **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**, que a Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo referente ao exercício financeiro de 2024 estará disponível para consulta e apreciação a partir do dia **1 de abril de 2025**.

O acesso às contas será realizado de forma eletrônica, por meio do endereço:

 <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Os interessados poderão consultar as contas diretamente no portal indicado ou comparecer à sede da Câmara Municipal de Ourolândia, onde será disponibilizado um computador e o suporte de um servidor do Legislativo para orientação e acesso ao sistema do Tribunal de Contas dos Municípios. O atendimento presencial será realizado em data e horário previamente agendado pela Câmara.

O período para análise e eventuais questionamentos sobre as contas se estenderá por **60 (sessenta) dias**, compreendendo o intervalo de **01/04/2025 a 31/05/2025**

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.


Givanício Cavalcante de Lima
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br> e utilize o código 4BF9-71C3-58F1-601F



EDITAL Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER
EXECUTIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e no Artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, torna público, para conhecimento geral e especialmente para **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**, que a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2024 estará disponível para consulta e apreciação a partir do dia **1 de abril de 2025**.

O acesso às contas será realizado de forma eletrônica, por meio do endereço:

 <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Os interessados poderão consultar as contas diretamente no portal indicado ou comparecer à sede da Câmara Municipal de Ourorândia, onde será disponibilizado um computador e o suporte de um servidor do Legislativo para orientação e acesso ao sistema do Tribunal de Contas dos Municípios. O atendimento presencial será realizado em data e horário previamente agendados pela Câmara.

O período para análise e eventuais questionamentos sobre as contas se estenderá por **60 (sessenta) dias**, compreendendo o intervalo de **01/04/2025 a 31/05/2025**.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2025.


Givanício Cavalcante de Lima
Presidente